

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2022/00029

Publicação Diária - Data: 22/02/2022

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00119, de 22 de fevereiro de 2022

Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares a servidores desta Seccional nos meses de **MARÇO e MAIO de 2022**, conforme planilha abaixo. Caso ocorra necessidade de alteração na referida escala, esta somente se efetivará nas hipóteses previstas na Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.


Mat.	Servidor(a)	Parcela	Período de férias	Período aquisitivo	Adiant.Remuneração Férias
10.532	NELCIENE APARECIDA LIPPAUS MANGA	2ª parcela	02 a 19/05/2022 (18 dias)	2019/2020	-
10.673	GLEIELANE DE ARAUJO SILVA	1ª parcela	10/03 a 08/04/2022 (30 dias)	2019/2020	-

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO

	PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Dr. Fernando Cesar Baptista de Mattos Juiz Federal - Diretor do Foro	JFES-BIE-2022/00029 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet
Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro Diretora da Secretaria Geral	Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3352408-4420 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3352408-4420>



JFESBIE202200029A

SIGA

Art. 1º - **CONCEDER** Auxílio Natalidade e Dedução na Base de Cálculo do Imposto de Renda à servidora **CAMILA SANTA CLARA PIO**, Técnico Judiciário, matrícula 10866, lotada na SEBEN - Seção de Benefícios, por sua dependente **LUÍSA GOMES PIO**, nascida em **18/02/2022**, na forma do artigo 196 da Lei 8.112/90 e artigo 35 da Lei nº 9.250/95;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00121, de 22 de fevereiro de 2022

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Gestante, no período de **18/02 a 17/06/2022(120 dias)** e **Prorrogação de Licença Gestante**, no período de **18/06 a 16/08/2022 (60 dias)**, conforme certidão de nascimento averbada, à servidora **CAMILA SANTA CLARA PIO**, Técnico Judiciário, matrícula 10.866, lotada na SEBEN - Seção de Benefícios, na forma do artigo 207 da Lei 8.112/90 e dos artigos 1º, 2º e 5º da Resolução 30/2008 do CJF e da Lei Nº 11.770/08;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00122, de 22 de fevereiro de 2022



O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** em parte a Portaria JFES-PGP-2022/00005, de 04/01/2022, remarcando, **por motivo de concomitância com licença médica (período de 18 a 24/02/2022 - 07 dias), parte da 1ª parcela de férias** do período aquisitivo **2020/2021** de **NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA**, Técnico Judiciário, matrícula 10.413, lotada na SELIC - Seção de Licitações, para ser usufruída de **26/02 a 04/03/2022(07 dias)**, nos termos do artigo 4º, § 5º, da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00123, de 22 de fevereiro de 2022

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO:

Art. 1º - **ALTERAR** em parte a Portaria JFES-PGP-2022/00004, de 28/01/2022, remarcando, **por necessidade de serviço**, a **3ª parcela** de férias, do período aquisitivo **2020/2021** de **HUGO CEZAR URIZAR JUNIOR**, Técnico Judiciário, matrícula 10674, lotado na CJU - Coordenadoria Jurídica, para o período de **04 a 16/07/2022 (13 dias)**, bem como a **1ª parcela** do período aquisitivo **2021/2022** para o período de **18 a 22/07/2022 (05 dias)**, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução nº 00221/2012/CJF, publicada no DOU1, de 24/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2022/00124, de 22 de fevereiro de 2022

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00053, DE 25/05/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** às servidoras abaixo relacionadas jornada de trabalho reduzida para servidora lactante de **6 (seis) horas diárias**, no período de **01 a 31/03/2022**, nos termos da Resolução CJF nº 2/2008 ("art. 21-D, § 3º: a servidora com jornada reduzida fica impedida de prestar serviço extraordinário.");

Matrícula	Servidora	Lotação
15.163	LETTICIA ASSAMI BORGES DE SOUZA	1ª Vara Federal de Colatina

Art. 2º - As servidoras devem enviar, mensalmente e até o **último dia útil do mês** em que foi concedida a jornada, **DECLARAÇÃO** de que continuam na **situação de aleitamento materno**, para a **MANUTENÇÃO** da jornada reduzida;

Art. 3º - Caso **cesse** a condição de aleitamento materno, a servidora deverá comunicar ao Núcleo de Gestão de Pessoas para as providências devidas (cancelamento da jornada reduzida de trabalho).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

***** FIM *****



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3352408-4420 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3352408-4420>



JFESBIE202200029A